

Medida Provisória nº 1.333, de 2026

Publicação (DOU): 07 de janeiro de 2026

Assinatura: 07 de janeiro de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/mp-1333-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1333.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/mp-1333-2026#ep-84fa86c2

Ementa oficial

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000.000,00, para os fins que especifica.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1333.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

mpv1333 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

1.333, DE 7

DE JANEIRO DE 2026

Exposição de motivos Vigência encerrada Texto para impressão Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA ,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) , para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Gustavo José de Guimarães e Souza

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.1.2026 - Edição extra

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 -

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 -

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2318 Gestão de Riscos e de Desastres 220.000.000 Atividades 2318 22BO Ações de Proteção e Defesa Civil 06 182 220.000.000 2318 22BO 6500 Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário) 06 182 220.000.000 População beneficiada (unidade): 2.200.000 (Acréscimo) F

3-ODC 2 40 0

3000 30.000.000 F

4-INV 2 40 0

3000 190.000.000

TOTAL - FISCAL

220.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

220.000.000

ÓRGÃO: 53000 -

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 -

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre 30.000.000 Projetos 2321
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica 18 544 30.000.000 2321 14VI 6500
Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Minas Gerais (Crédito
Extraordinário) 18 544 30.000.000 Infraestrutura hídrica implantada (unidade): 200 (Acréscimo) F

4-INV 2 90 0

3000 30.000.000

TOTAL - FISCAL

30.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

30.000.000 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Medida Provisória nº 1.333, de 7 de janeiro de 2026. Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000.000,00, para os fins que especifica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 jan. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1333.htm. Acesso em: 2 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, January 7). Medida Provisória nº 1.333 — Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000.000,00, para os fins que especifica. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1333.htm

BibTeX

```
@misc{mp-1333-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Medida Provisória nº 1.333, de 7 de janeiro de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1333.htm},  
note = {Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do  
Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 250.000.000,00, para os fins que especifica.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/noticias-legislativas/mp-1333-2026>
PDF gerado em 2026-09-02 12:58 UTC